



PROCESSO Nº : 207.509-1/2025
ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO
PRINCIPAL : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADA : SUELY RIBEIRO RODRIGUES
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

6. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como os atos atenderam as formalidades legais, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas 4.089/2025, e, conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007, bem como o artigo 53, inciso II, do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar 752/2022) deste Tribunal, **VOTO** no sentido de:

- Julgar legal a planilha de cálculo dos proventos integrais e paridade, e ;

- Registrar o Ato TJMT/NUPREV 1180/2025-PRES, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de Mato Grosso, em 15/8/2025, que se refere à aposentadoria voluntária, concedida à Sra. Suely Ribeiro Rodrigues, portadora do Registro Geral – CPF.: 205.135.691-20, matrícula 8011, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Judiciária, Classe “C”, Nível “XI”, lotada no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nesta capital; com fundamento no artigo 4º da Emenda Constitucional 103/2019 combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual 92/2020.

É como voto.

Ao Pleno para que o processo seja julgado em bloco, conforme





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Resolução Normativa 12/2024 – PP, em seu art. 3º, na forma do art. 256 do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, 30 de outubro de 2025.

(assinatura digital)
Conselheiro **VALTER ALBANO**
Relator

